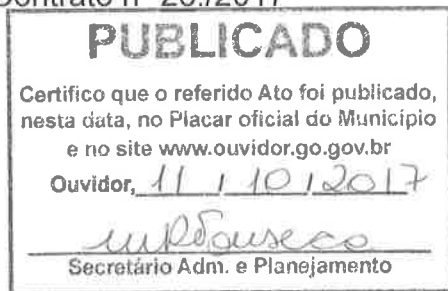




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 28./2017



“Contrato prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa THIAGO SILVA CORTOPASSE ME, na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **THIAGO SILVA CORTOPASSI ME**, Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº **13.701.553/0001-13**, sediada Rua José Mathias da Silveira, 356, Bairro N. Sra de Fátima, Catalão/GO, neste Ato representada pelo Sr. Thiago Silva Cortopassi, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 710.825.221-04 e RG nº 4301818 DGPC/GO, residente e domiciliado a Av. Rodrigo Alves Carvelo Filho, 682, Alto da Boa Vista II, Catalão/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 07/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Prestação de serviços de confecção de material gráfico de comunicação visual sendo (PLACAS EM POLIONDAS, MAQUETES EM MDF E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS), a serem usados no desfile Cívico, que ocorrerá do dia 19/10/2017, por ocasião das comemorações do 64º aniversário da Cidade de Ouvidor, sendo:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Item	quant	Descrição	PREÇO UNITÁRIO R\$	Preço GLOBAL R\$
01	03	Placas em poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,20 x 0,80 m; (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	199,00	597,00
02	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,20 x 1,00 m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	238,00	238,00
03	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,00 x 1,00 m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	199,00	199,00
04	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,00 x 0,80m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	159,00	159,00
05	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,50 x 1,20m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	359,80	359,80
06	02	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,00 x 0,50m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	49,90	99,80
07	1	Placas em Poliondas 3mm + adesivo	99,50	99,50



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		vinil com laminação, medindo 1,00 x 0,45m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).		
08	12	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 0,75 x 0,30m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	44,90	538,80
09	04	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 0,80 x 0,40m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	63,00	252,00
10	03	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,80 x 0,60m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	215,00	645,00
11	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 1,80 x 0,80m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	287,00	287,00
12	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 2,00 x 1,00m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	399,00	399,00
13	03	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 0,60 x 0,20m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	29,90	89,70



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

14	10	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, medindo 2,00 x 1,20m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	479,00	4.790,00
15	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, oval corte especial, medindo 1,00 x 0,50m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	139,90	139,90
16	03	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, redonda corte especial, medindo 0,70 x 0,70m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	139,00	417,00
17	03	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, corte especial, medindo 2,00 x 1,70m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	951,50	2.854,50
18	03	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, corte especial, medindo 0,60 x 0,80m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	134,00	402,00
19	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, corte especial, medindo 1,00 x 1,00, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	249,00	249,00
20	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, corte especial, medindo 1,00 x 0,60m, (contendo frases, fotografias ou dizeres	167,80	167,80

(Handwritten marks)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		fornecidos pela contratante).		
21	06	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, corte especial, medindo 0,70 x 0,70m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	139,90	839,40
22	01	Placas em Poliondas 3mm + adesivo vinil com laminação, corte especial, medindo 0,70 x 0,53m, (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	103,00	103,00
23	01	Maquete de carrinho em MDF com rodas em acrílico, pintado e adesivos, medindo 1,00 x 1,50 (contendo frases, fotografias ou dizeres fornecidos pela contratante).	7.999,00	7.999,99
24	01	Maquete de bolo – decorada, 8 andares com fino acabamento e número 64, medindo 1,50 x 1,00;	9.999,00	9.999,99

- O material deverá ser entregue em parcela única, até o dia 17/10/2017.
- A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 07/2017 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$ 31.924,20 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 07/2017.



CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 07/2017.

II – a vigência deste contrato será contado a partir 11/10/2017 até 30/10/2017, sendo que o material deverá ser entregue no prazo de até o dia 17/10/2017.



III – A contratante repassará ao contratado arquivo digital, contendo, frases, e informações para confecção das artes e material visual.

IV – A contratante deverá encaminhar a Contratada o material a fim de obter a aprovação do material elaborado antes da sua impressão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL E PRAZO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1.1 Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos na proposta declarada vencedora por apresentar o menor preço por item.

9.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA.

9.1.3. Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

9.1.4. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares imediatamente.

9.1.5 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

9.2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.2.1 Entregue o material, esse será recebido:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.2.3 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

9.4 Definitivamente, por pessoa previamente determinada, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

9.5 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

9.7 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

9.8 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

9.3 LOCAL DE ENTREGA:

9.3.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Irapuan Costa Júnior, s/n, Centro, Ouvidor/GO, onde os materiais serão conferidos e recebidos. A entrega deverá ser previamente agendada.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(deve a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega)**

Fone: (81) 3478-1170

9.4 PRAZO DE ENTREGA:



9.4.1 Os materiais deverão ser entregues até o dia 17/10/2017

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

10.2 As fotos, frases ou dizeres a serem inseridos nos materiais a serem confeccionados, serão repassadas pela contratante, para que seja desenvolvido o projeto para execução dos mesmos, sendo que o preço da elaboração do projetos deverão estar incluso no preço relacionado acima.

10.3 No preço unitário e total de cada item está incluso todas as despesas com material, mão de obra, e demais despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços, inclusive o frete para entrega na Secretaria de Educação do Município de Ouvidor, na data definida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

11.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

11.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

11.4 - Entregar os serviços dentro do prazo contratual;

11.5 – A contratante repassará ao contratado arquivo digital, contendo, frases, e informações para confecção das artes e da elaboração do material visual.

11.6 – A contratante deverá encaminhar à Contratada todo material a fim de obter a aprovação do material elaborado antes da sua impressão final



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2017, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.


E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.


Ouvidor - GO, 11 DE OUTUBRO de 2017.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


THIAGO SILVA CORTOPASSI ME.
CNPJ 13.701.553/0001-13
Contratada

Testemunhas:

1 
CPF nº 035.743.961-98

2 
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2017

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a empresa THIAGO SILVA CORTOPASSI , inscrita no CNPJ N° 13.701.553/0001-13
FUNDAMENTO:	Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de confecção de material gráfico de comunicação visual sendo (PLACAS EM POLIONDAS, MAQUETES EM MDF E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS), a serem usados no desfile Cívico, que ocorrerá do dia 19/10/2017, por ocasião das comemorações do 64º aniversário da Cidade de Ouvidor, conforme relacionada na cláusula primeira do referido contrato.
PRAZO:	O presente contrato terá sua vigência a partir de 11/10/2017 até 30/10/2017, sendo que todo o material deverá ser entregue até o dia 17/10/2014.
LICITAÇÃO:	CONVITE 07/2017 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)
DOTAÇÃO :	04.122.1003.4061– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS 3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
VALOR:	A CONTRATANTE , se obriga a pagar à CONTRATADA , o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$ 31.924,20 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite n° 07/2017.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 11 de outubro de 2017.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal